PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria Municipal
PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS - MG.
CEP: 36.600-000

Câmara Municipal 06 fls 03 Governo de Bicas

PROJETO DE LEI Nº 56 /2018

LEI Nº 1858 /2018

SANCIONADO EM 06 / 12 /2018

À COMISSÃO COMPETENTE Em 03 / 12 / 18 Presidente

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.830/2018, que dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas (Hospital São José) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 1°, da Lei Municipal nº. 1.830/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), que serão dispensados no decorrer do exercício de 2018.

Parágrafo Único: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), passando para R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO De 06 / 12 / 18 a 21 / 12 / 18 ASSINATURA RESPONSÁVEL

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 03 de dezembro de 2018.
Bicas, 10 de dezembro de 2018

APROVADO 3ª VOTAÇÃO EM 05 / 12 / 2018 PRESIDENTE

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em 03 / 12 / 2018 Presidente

APROVADO 2ª VOTAÇÃO Em 05 / 12 / 2018 Presidente

À SANÇÃO Em 06 / 12 / 2018 Presidente